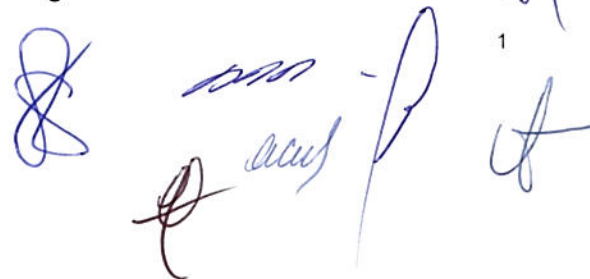


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2012, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE NOVA VENÉCIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e doze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Cláudia Contarato, Maria Elisabeth Camata e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo"; e no jornal "A Tribuna" no dia 27/02/2012, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Comér Construtora e Incorporadora Ltda.** - Luiz Carlos Telles Vasconcellos; e **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** - Sr. Mauro Bastos Stol. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B", contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Sequenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Samon Saneamento e Montagens Ltda:** R\$ 18.160.085,45 (dezoito milhões, cento e sessenta mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e **Comér Construtora e Incorporadora Ltda:** R\$ 17.595.343,26 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, a Comissão de Licitação, após anunciar a classificação de todas as empresas, aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Comér Construtora e Incorporadora Ltda**, com o valor global a ser contratado de R\$



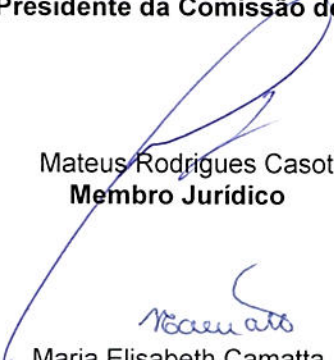
17.595.343,26 (dezessete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e, ainda com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, a Sra. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h45min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



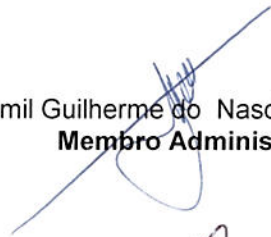
Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



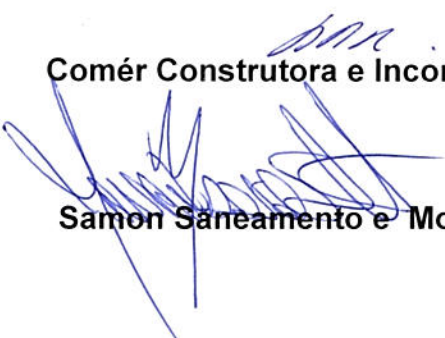
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Administrativo



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Claudia Contarato
Membro Técnico



Comér Construtora e Incorporadora Ltda.

Samon Saneamento e Montagens Ltda.